



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ofício nº 384/2023

Teresina (PI), 09 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito Municipal de Teresina
Praça Marechal Deodoro, nº 860 – Centro
N/Capital

Assunto: - *Veto nº 03/2023* (comunicação)
- *Ofício nº 003/2023*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para acusar o recebimento do *Ofício nº 003/2023*, datado de 28 de março do corrente ano, no qual Vossa Excelência comunica decisão de vetar, totalmente, o **Projeto de Lei nº 179/2022** que *“Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município de Teresina, de cobrança de taxas ou valores superiores, pelas instituições de ensino privadas, aos alunos com deficiência, e dá outras providências”*, tendo sido autuado e registrado como Veto nº 03/2023.

Cumpre-me, todavia, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que submetido à discussão e votação, na forma orgânica e regimental, o susodito Veto total foi **REJEITADO** por maioria de votos dos Vereadores presentes à Sessão Ordinária realizada no dia de hoje (09.05.2023).

Por fim, feita a presente comunicação a esse Poder Executivo Municipal, faço o reenvio do **Autógrafo do Projeto de Lei nº 179/2022** para os fins previstos no § 6º, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Teresina.

Respeitosamente,

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina